



## Edital nº 04/2016 - PRAD Contração Temporária de Estagiários

### 1. DA ABERTURA

**1.1** A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público à abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio da UNEMAT, para atuar junto a Sede Administrativa de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no item 4.1 do presente edital, para as quais poderão se inscrever estudantes que comprovarem seu vínculo com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial e à distância, oferecidos na UNEMAT, no *Campus* Universitário de Cáceres, a partir do segundo, ao ante-penúltimo semestre do curso.

**2.2** Os candidatos deverão estar frequentando cursos correspondentes às áreas e aos requisitos estabelecidos para cada vaga ofertada, conforme subitem 4.1 presente neste edital.

**2.3** Aos estagiários incumbem o exercício de atividades junto à Sede Administrativa, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, de acordo com o perfil da cada vaga.

**2.4** O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias de acordo com os horários de funcionamento da Sede Administrativa.

**2.5** A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante.

**2.6** Os estagiários farão jus a uma bolsa mensal, proporcional à frequência, no valor de 700,00 (setecentos reais), acrescidos de auxílio transporte no valor de 128,00 (cento e vinte e oito reais) mensais, em conformidade com o anexo IV e V do Decreto Estadual nº 121/2015.

**2.7** Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, caberá a Universidade do Estado de Mato Grosso providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

### 3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
Inscrição	10/03/2016 a 20/03/2016	08h às 11h 14h às 17h
Divulgação dos Candidatos inscritos	21/03/2016	Até às 17h
Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	22/03/2016	08h às 11h 14h às 17h
Divulgação do resultado do recurso	22/03/2016	Até as 18 h
Aplicação da Prova objetiva	23/03/2016	14h
Resultado da prova objetiva	28/03/2016	



Recurso da Prova Objetiva e Convocação para entrevista	29.03.2016	08h às 11h 14h às 17h
Entrevista	30/03/2016	14h
Resultado Final	31/03/2016	Até às 17h
Convocação Assinatura Termo de Compromisso de Estágio	31/03/2016	08h às 11h 14h às 17h
Início do Programa de Estágio	01/04/2016	-

#### 4. DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá 12 vagas distribuídas nos setores da Sede Administrativa, organizadas por áreas e quantidade de vagas conforme quadro a seguir:

##### ÁREAS: CIÊNCIAS JURÍDICAS e CIÊNCIAS CONTÁBEIS

HORÁRIO	VAGAS	REQUISITO
12h às 18h	03	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 2° e 6° semestre letivo em curso de Bacharelado de Ciências Contábeis
	02	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 2° e 6° semestre letivo em curso de Bacharelado de Ciências Direito

##### ÁREA: AMPLA CONCORRÊNCIA

HORÁRIO	VAGAS	REQUISITO
7h às 13h e/ou 12 às 18 h	07	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 2° e 6° semestre letivo dos cursos de Licenciaturas e Bacharelados

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de 10 a 20 de março de 2016, das 08h às 11h e das 14h às 17h, no *Campus* Universitário de Cáceres, sito a Avenida São João, 190, Cavalhada.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como o curso a que se vincula e o período que pretende concorrer, conforme consta no subitem 4.1 deste Edital.

5.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados posteriormente, forem inverídicas as referidas informações, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.

5.4 O candidato, além de preencher formulário de inscrição, deverá fornecer, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) comprovante de que está regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT – *Campus* Universitário de Cáceres, na área específica da vaga que irá concorrer e nos semestres letivos correspondentes;



- b) Cópia da Cédula de Identidade, a ser de imediato conferido com o documento original;
- c) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Histórico Escolar atualizado até o último semestre letivo finalizado;
- e) Instrumento de Mandato acompanhado de cópia autenticada da Cédula de Identidade do candidato, no caso de inscrição realizada por procurador.

**5.5** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer portando seu documento oficial de identidade original.

**5.6** Os postos de inscrições não atenderão aos sábados, domingos e feriados.

**5.7** As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes especiais para este fim, sendo que a procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

**5.8** A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

**5.9** O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o requerimento de inscrição.

**5.10** O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**5.11** Depois de protocolizada a inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.**

**5.12** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**5.13** Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

**5.14** A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identidade, vaga pretendida, bem como informações referentes à local de realização da prova estarão disponíveis a partir do dia 23 de março de 2016, nos murais, nas dependências do *Campus* de Cáceres.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo constará de 01 (uma) prova objetiva de caráter classificatório e entrevista de caráter eliminatório.

## **7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1** A prova objetiva será realizada na data de 23 de março de 2016, às 14h (quatorze horas), horário oficial de Mato Grosso, no *Campus* Universitário de Cáceres. O local específico de realização das provas será divulgado conforme descrito no subitem 5.14 deste edital.

**7.2** Fica vedado o candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Coordenação do Processo Seletivo do *Campus* de Cáceres.

**7.3** Nos dias de realização da prova os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto no local indicado nos locais de realização das provas munidos de:

- a) original do documento de identidade apresentado no ato de inscrição;



b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas;

c) comprovante de inscrição

**7.4** Não será permitido o ingresso de candidato na sala de aplicação de prova, após às 14h (quatorze horas)

**7.5** O candidato que não apresentar documento original de identidade não ingressará em sala de realização da prova.

**7.6** Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (walkman, calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo data bank e similares) régua, esquadro, transferidores, compasso e similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta como apostilas, fotocópias, lápis ou réguas com tabuada etc.

**7.7** Se por ventura o candidato portar telefone celular, o mesmo deverá estar desligado durante a realização da prova objetiva sob pena de desclassificação no Processo Seletivo caso qualquer forma de toque ou alerta acontecer.

**7.8** A UNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**7.9** Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta.

**7.10** O descumprimento do descrito nos subitens 7.2 a 7.9 implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**7.11** A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com atribuição de 01(um) ponto para cada questão corretamente respondida, conforme conteúdo programático constante no Anexo I.

**7.12** O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, não sendo permitida qualquer prorrogação da sua duração.

**7.14** A ausência do candidato no local e horário designados para a realização da prova implicará em sua eliminação.

**7.15** Os candidatos deverão assinar lista de presença para a realização da prova objetiva.

**7.16** Deverá ser redigida pelo Presidente da Comissão Examinadora, ata de realização da prova onde constará as ocorrências registradas durante a sua aplicação.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A ordem de classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de acordo com o resultado final dos pontos obtidos na prova objetiva.

**8.2** Serão considerados classificados o triplo do número de vagas em concorrência, de acordo com o requisito acadêmico.

**8.3** Os candidatos empatados na última nota de classificação serão admitidos à entrevista, ainda que ultrapassado o limite de vagas previsto.

## **9 DA ENTREVISTA**

**9.1** A entrevista ocorrerá no dia 30 de março de 2016, a partir das 14 horas, conforme convocação divulgada no dia 29/03/2015, nos murais do *Campus* Universitário de Cáceres, indicando o local e horário de cada classificado.

**9.2** A entrevista, de caráter unicamente eliminatório, valerá 10 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco).

**9.3** Deverá ser redigida pelo Presidente da Comissão Examinadora, ata de realização da entrevista onde constará as ocorrências registradas durante a sua aplicação.



## **10 DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO**

**10.1** O resultado será divulgado nas dependências do *Campus* Universitário de Cáceres no dia 31 de março de 2016 por meio de listagem em ordem de classificação dos candidatos no limite de 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

**10.2** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável.

**10.3** Os estagiários classificados no processo seletivo, até o triplo do número de vagas disponíveis para o Horário de Estágio e Requisito Acadêmico a que concorreu, comporão a lista de espera para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, reprovação, classificação, deverão ser protocolados até às 17h (dezesete horas) do primeiro dia útil seguinte a divulgação dos atos a serem impugnados, mediante requerimento escrito e fundamentado, a ser encaminhado a Coordenação do *Campus* de Cáceres com endereçamento para o Presidente da Comissão Examinadora.

**11.2.** A divulgação do resultado final, após a análise dos Recursos, será no dia **31/03/2016**.

## **12 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**12.1** A Comissão Examinadora será composta por 03 (três) servidores (técnicos e/ou docentes) da Universidade do Estado de Mato Grosso, sendo designada pelo Coordenador Político Pedagógico do *Campus*, indicando o presidente da comissão na qualidade de Supervisor de Estágio, a quem caberá conduzir a realização da prova objetiva, conferir-lhes nota e proceder a análise do IRA dos candidatos com auxílio dos membros da comissão.

**12.2** Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

## **13 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**13.1** A contratação de estagiários será autorizada, obedecida a ordem de classificação, pela Pró-Reitoria de Administração.

**13.2** Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por meio de Edital divulgado nas dependências do *Campus* Universitário, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

**13.3** A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**13.4** Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 01 (um) dia útil, serão desclassificados, seguindo-se a nomeação do próximo classificado.

**13.5** A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, até a data limite de 02 (dois) anos ou até a data da colação de grau do estudante contratado como estagiário.

**13.6** As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas pelo Supervisor de Estágio, vinculadas a Coordenação Regional do *Campus*, exercendo



atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade.

**13.7** O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

**13.8** O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Examinadora do Processo Seletivo.

**14.2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT 08 de março de 2016.

Ana Lúcia Mattiello Miranda  
Pró-reitoria de Administração  
Portaria nº 3065/2015



## ANEXO I

### CONTEÚDOS – PROVA DE ESTAGIÁRIO

#### Ciências Humanas e suas tecnologias

##### Competências e Habilidades

Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, bem como entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e da vida social.

#### Linguagens, Códigos e suas tecnologias

##### Habilidades e Competências:

Ler, interpretar e escrever textos em língua portuguesa na modalidade verbal e não verbal nos formatos impresso e digital; Ler e interpretar textos em língua(s) estrangeira(s) moderna(s) – inglês e/ou espanhol - como instrumento de acesso à informação, a outras culturas e grupos sociais, bem como de compreensão da própria cultura e da sociedade brasileira;

Compreender o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sociedade e suas aplicações na vida pessoal e social;

#### CONTEÚDOS

Gêneros textuais; Coerência; Coesão; Argumentação; Gramática normativa (pontuação, regência, concordância, crase, acentuação); Linguagem verbal e não verbal; Linguagem oral e escrita; Linguagem e tecnologia; Norma padrão e variantes linguísticas; Tipologia textual – descrição, narração e dissertação.

#### Conhecimentos de Informática

#### CONTEÚDOS

Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 2003/2010 em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 2003/2010 em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows XP/Vista/7 em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.